DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

EMPRESA AUTO POSTO CAMPOY LTDA

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de 120.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, 70.000 Litros de Gasolina "C" Comum, 150.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 80.000 Litros de Óleo Diesel S-500, para o abastecimento diário da Frota no Município de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Fiscal, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do Item nº 001 e 005 (cota reservada) – Etanol Comum passando de R$ 4,37 para R$ 3,89, e do Item nº 003 e 007 (cota reservada) – Óleo Diesel, passando de R$ 7,79 para R$ 6,80 da **EMPRESA AUTO POSTO CAMPOY LTDA**, CNPJ nº 11.664.352/0001-68.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

EMPRESA LEISA CRISTINA MARQUES M.E., CNPJ nº 22.427.255/0001-78.

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Fiscal, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento dos Itens nº 211 e 443 – MINISSALGADOS VARIADOS (...), da Ata de Registro de Preços nº 032/2026, da **LEISA CRISTINA MARQUES M.E.**, CNPJ nº 22.427.255/0001-78.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA., para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 20, 24, 35, 43, 49, 58, 66, 71, 81, 84, 100, 114, 124, 134, 214, 228, 252, 256, 275, 298, 303, 316, 328, 336, 340, 341, 356, 357, 358 e 446 do Termo de Referência, anexo I do edital**.**

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA, CNPJ/MF: 69.224.186/0001-69, endereço: Rua Dr. Jorge M Da Rocha, nº 120 – Bairro Centro – CEP 16.600-011 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2106 – E-mail: bentobento304@gmail.com, representante Legal: **SENHORA APARECIDA NICOLA BANDEIRA BENTO**, CPF: 057.616.308-26.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**, de 18 de março de 2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**, firmado entre as partes em 18 de março de 2026, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 20, 24, 35, 43, 49, 58, 66, 71, 81, 84, 100, 114, 124, 134, 214, 228, 252, 256, 275, 298, 303, 316, 328, 336, 340, 341, 356, 357, 358 e 446 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 22 de junho de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas

em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **DISTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICIPIO
EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA.
APARECIDA NICOLA BANDEIRA BENTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA LATICINIOS QUEIJARIA E DERIVADOS DE LEITE VOVO ERNESTA LTDA., para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 132 e 364 do Termo de Referência, anexo I do edital**.**

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: EMPRESA LATICINIOS QUEIJARIA E DERIVADOS DE LEITE VOVO ERNESTA LTDA., CNPJ/MF: 58.975.865/0001-53, endereço: Rua Guido Campitelli, nº 488 – Bairro Centro – CEP 16.660-025 – Pongaí – SP – Fone (0XX17) 99647-9009 – E-mail: contafisco@hotmail.com.br, representante Legal: **SENHOR PAULO ANTONIO ZUANON**, CPF: 407.681.238-79.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**, de 18 de março de 2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**, firmado entre as partes em 18 de março de 2026, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 132 e 364 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 22 de junho de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **DISTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICIPIO
EMPRESA LATICINIOS QUEIJARIA E DERIVADOS DE LEITE VOVO ERNESTA LTDA.
PAULO ANTONIO ZUANON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA M.O.D. SPAGNOLO TRANSPORTES LTDA., para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 21, 108, 109, 154, 156, 169, 182, 386, 388, 401 e 414 do Termo de Referência, anexo I do edital**.**

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: EMPRESA M.O.D. SPAGNOLO TRANSPORTES LTDA., CNPJ/MF: 17.016.538/0001-97, endereço: Rua Melvin Jones, nº 454 – Bairro Morada dos Nobres – CEP 16.022-050 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 98164-3333 – E-mail: gilberto.veiga86@gmail.com, representante Legal: **SENHOR GILBERTO APARECIDO VEIGA DE ARAUJO**, CPF: 083.227.278-79.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**, de 18 de março de 2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**, firmado entre as partes em 18 de março de 2026, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 21, 108, 109, 154, 156, 169, 182, 386, 388, 401 e 414 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 22 de junho de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **DISTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICIPIO
EMPRESA M.O.D. SPAGNOLO TRANSPORTES LTDA.
GILBERTO APARECIDO VEIGA DE ARAUJO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA SERGIO DONIZETE SCHIASSO, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 1, 4, 10, 15, 17, 20, 28, 31, 45, 50, 53, 67, 70, 71, 74, 79, 91, 99, 103, 192, 194, 219, 226, 228, 229, 246, 249, 255, 260, 262, 265, 273, 276, 290, 295, 298, 312, 315, 316, 319, 324, 336, 344, 348, 437, 439, 464, 471, 473 e 474 do Termo de Referência, anexo I do edital**.**

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: EMPRESA SERGIO DONIZETE SCHIASSO, CNPJ/MF: 18.374.196/0001-40, endereço: Avenida Jose Candido Carneiro nº 515 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99806-8556 – E-mail: jschiasso@gmail.com, representante Legal: **SENHOR SERGIO DONIZETE SCHIASSO**, CPF: 082.393.768-27.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026**, de 18 de março de 2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026**, firmado entre as partes em 12 de junho de 2026, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens 1, 4, 10, 15, 17, 20, 28, 31, 45, 50, 53, 67, 70, 71, 74, 79, 91, 99, 103, 192, 194, 219, 226, 228, 229, 246, 249, 255, 260, 262, 265, 273, 276, 290, 295, 298, 312, 315, 316, 319, 324, 336, 344, 348, 437, 439, 464, 471, 473 e 474 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 22 de junho de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **DISTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICIPIO
EMPRESA SERGIO DONIZETE SCHIASSO
SERGIO DONIZETE SCHIASSO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 50, 82, 83, 84, 85, 86, 230, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 do Termo de Referência, anexo I do edital**.**

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

DISTRATADA: EMPRESA UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF: 47.312.805/0001-34, endereço: Avenida Luiz de Mello, nº 103 – Bairro Estância das Paineiras – CEP 15.895-000 – Cedral – SP – Fone (0XX17) 8160-5352 – E-mail: cirurgicauniverso@hotmail.com, representante Legal: **SENHORA IRENE DELLAMAJORA**, CPF: 303.462.818-81.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**, de 23 de março de 2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**, firmado entre as partes em 23 de março de 2026, tendo por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem, especificados nos itens 50, 82, 83, 84, 85, 86, 230, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica assegurado à **DISTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 22 de junho de 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **DISTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **DISTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 22 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICIPIO
EMPRESA UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
IRENE DELLAMAJORA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

.....